

Esclarecimento 05/09/2023 16:15:11

Senhores fornecedor, informamos que recebemos questionamento aos termos do edital a saber: A/C.: Sr. Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (Designados) REF.: PREGÃO SRP N.º 16/2023 – PROCESSO N.º 00401-00004939/2023-34 OBJETO: “Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, com expertise na modelagem de espaços de atendimento inovadores, sustentáveis e acessíveis, visando a construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos que ocupam espaços locados ou cedidos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, por unidades de medidas (m, m², kva), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.” Prezados Boa Tarde! Com relação ao subitem: “9.11.8. Declaração de vistoria técnica realizada nos locais indicados, que deverá ser realizada, preferencialmente, por intermédio de integrante do quadro de Responsáveis Técnicos da Concorrente, atestando que visitou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;” Entendemos que neste caso poderemos apresentar o ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA. Nosso entendimento está correto?

Resposta 05/09/2023 16:15:11

Prezados, boa tarde! Em atendimento ao questionamento apresentado ao edital, segue resposta: Sim, a empresa poderá apresentar declaração de abstenção de vistoria.